



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PALÁCIO LEGISLATIVO TREM DE GUERRA
CNPJ: 02.090.198/0001-77

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2023 - CMVN
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/20213- CMVN

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSULTORIA E
ASSESSORIA JURIDICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE VIGIA DE NAZARÉ E A
EMPRESA LAVAREDA & LIMA ADVOCACIA
& CONSULTORIA S/S

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Pública Interno, com inscrição no **CNPJ** sob o nº : **02.090.198/0001-77**, por seu representante legal Presidente da Câmara Municipal o Sr. **CLIVALDO WANDER SOUSA GOMES**, portador do CPF Nº 304.111.812-20 , brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, de Vigia de Nazaré à Av. Duque de Caxias nº 26, doravante denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa **LAVAREDA & LIMA ADVOCACIA & CONSULTORIA S/S**, **CNPJ: 16.672.716/0001-75**, pessoa jurídica, situada na Tv. Benjamin Constant, 595, Bairro Reduto, **CEP: 66.056-040, Belém-Pará**, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO LIMA LAVAREDA DA GRAÇA**, brasileiro, casado, portador da OAB/PA 14.635 e no CPF Nº 784.348.742-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato Nº 001/2023-CMVN, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - O objeto do contrato é Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria Jurídica, na prestação de Serviços Técnicos Especializado, relativos a assessoramento Jurídico na área de Direito Administrativos e Constitucional, Licitações, Contratos Administrativos, assim como na elaboração de peças e assessoramento na área precípua da Câmara Municipal de Vigia de Nazaré/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses consecutivos, sendo justificada pela necessidade da contratante em manter os serviços especializado, citado no objeto do contrato.

Parágrafo Primeiro - Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 01/01/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
PALÁCIO LEGISLATIVO TREM DE GUERRA
CNPJ: 02.090.198/0001-77

ÓRGÃO – Câmara Municipal de Vigia de Nazaré

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.01.01.031.0012.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alteradas por força do presente termo de aditamento.

4.2 - E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Vigia de Nazaré (PA), 28 de dezembro de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
CLIVALDO WANDER SOUSA GOMES
PRESIDENTE
CONTRATANTE

LAVAREDA & LIMA ADVOCACIA & CONSULTORIA S/S
CNPJ: 16.672.716/0001-75
CONTRATADO